

LEI Nº 570/2002.

Denomina Escola Municipal Dr. Afrânio
Afonso Ferreira, no Distrito Octaviano
Alves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais faz saber: que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal Dr. Afrânio Afonso Ferreira, a Escola
Comunitária do Tanquinho, situada no Distrito de Octaviano Alves.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

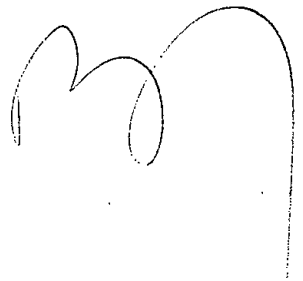
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lençóis, em 15 de abril de 2002.

Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi
publicado nesta data no átrio
da Prefeitura de Lençóis.

Lençóis, 15 / 04 / 2002



14.694.400/0001-597
Prefeitura Municipal de Lençóis
Praça Octaviano Alves, 01
Centro
CEP. 46.960-000
Lençóis - Bahia